

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a necessidade da contratação RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade para a contratação de JEFFERSON LIBSON L A ROCHA - ME inscrita no CNPJ Nº 16.940.888/0001-82, com médico portador do CRM Nº 0006657, com endereço a R. Francisca Lopes Cavalcante, 18, Sala 01, Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, 59.900-000, médico, responsável por perícia que se faz necessário, mediante obrigatoriedade médica, após laudo. O contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por perícia, valor previsto para o ano R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE:	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE 100.

Doutor Severiano/RN, 24 de outubro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A60BEBE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2022. Edição 2895  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>